10.1 — A classificação da avaliação curricular será calculada pela fórmula:

$$AC=\frac{HL+EP+FP}{3}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

em que *HL*, *EP* e *FP* constituem factores de avaliação, valorizados do seguinte modo:

10.1.1 — Valorização das habilitações literárias:

Exigidas para a carreira — 15 valores;
Habilitações de grau superior às exigidas — 20 valores;

10.1.2 — Valorização da experiência profissional — tempo de serviço na actual categoria:

De três a cinco anos — 15 valores;
Mais de cinco anos — acresce 1 valor por cada ano de serviço, com o máximo de 20 valores;

10.1.3 — Valorização da formação profissional complementar:

Sem acções de formação — 10 valores;
A adicionar por cada acção de formação com interesse para a função desempenhada — 1 valor (em caso algum o resultado poderá exceder o limite de 20 valores).

11 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
A classificação será graduada de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamentos. A sua classificação será obtida por aplicação da fórmula:

$$EPS=\frac{A+B+C+D}{4}$$

em que:

A = capacidade de comunicação e expressão oral;
B = sentido crítico e de responsabilidade;
C = motivação profissional;
D = interesse e conhecimentos profissionais.

12 — Formalização das candidaturas:
12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Estremoz, Rossio do Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz.
12.2 — Do requerimento, indicando a categoria ou cargo a que o candidato pretende concorrer, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações académicas;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
d) Indicação da categoria detida e serviço a que pertence;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
b) Declaração, autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vinculo e a antiguidade na categoria e na função pública;
c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
d) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 12.3, alínea *c*), desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um.
13.1 — É ainda dispensável a apresentação do documento indicado no n.º 12.3, alínea *b*), para os candidatos pertencentes ao quadro privativo desta autarquia.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro técnico Paulo Jorge Cunha Catarino Silva.
Vogais efectivos:

Chefe dos cantoneiros de arruamentos Joaquim João Malhadas Lagarto.
Assistente administrativo especialista João Carlos Madeira Costa.

Vogais suplentes:

Técnica superior assessora principal engenheira Maria Helena Coelho Ribeiro de Faria.
Assistente administrativa Alzira Florinda Descalço Alagoinha.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.
17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

1000310387

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 2491/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Câmara Municipal de Felgueiras contratou a termo certo, nos termos do Código do Trabalho, conjugado com o disposto na Lei n.º 23/2004:

José Franclim Almeida Guimarães, técnico superior de 2.ª classe (desp. ed. física) — a partir de 21 de Setembro de 2006.
Ricardo Filipe Pinto Fernandes, técnico profissional de 2.ª (informática) — a partir de 14 de Novembro de 2006.
Rui Gonçalo Madureira Ribeiro, técnico profissional de 2.ª (informática) — a partir de 14 de Novembro de 2006.
José Manuel de Lemos, técnico superior de 2.ª classe (seg. hig. t.) — a partir de 21 de Setembro de 2006.
Carla Maria Sampaio Costa Maia Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe (seg. hig. t.) — a partir de 21 de Setembro de 2006.
José Teixeira Dias, motorista de pesados — a partir de 4 de Dezembro de 2006.
José Luís Teixeira de Sousa, motorista de pesados — a partir 4 de Dezembro de 2006.

8 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

1000310073

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 2492/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro do ano em curso, deferi, ao abrigo do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o pedido de regresso antecipado, a partir de 18 de Dezembro de 2006, da licença sem vencimento de longa duração que fora concedida ao operário qualificado — carpinteiro de limpos Nélson Manuel Caseiro Abraúl.

18 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

1000310362

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso (extracto) n.º 2493/2007

Alteração ao Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas no Âmbito das Competências Transferidas dos Governos Civis para as Câmaras Municipais

O presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que a Assembleia Municipal de

Loulé em sua sessão ordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2006, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 25 de Outubro de 2006, aprovou a revogação do artigo 15.º do Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas no Âmbito das competências Transferidas dos Governos Civis para as Câmaras Municipais, publicado no apêndice n.º 4 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

3000223487

Despacho n.º 2282/2007

Nomeação no cargo de chefe de divisão Administrativa de Polícia

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local por força do disposto do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na bolsa de emprego público, no jornal *Diário de Notícias* e no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), o aviso com vista ao provimento do lugar de chefe de divisão Administrativa de Polícia.

Compareceu à entrevista pública de selecção, a única candidata admitida, Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado, que após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso entendeu ser a mesma detentora, na íntegra, do perfil pretendido, ou seja, tem experiência em coordenação de equipas de trabalho na área de actuação em causa, tem experiência em autarquias locais na mesma área, é possuidora de capacidade de planeamento, de coordenação, de liderança, de iniciativa e de gestão.

Considerando todo o exposto, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo decreto-lei, a nomeação da licenciada Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado no lugar de chefe de divisão Administrativa de Polícia da Câmara Municipal de Loulé, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

Nota curricular

Nome — Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado.

Habilitações — licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, concluída em Julho de 1989.

Experiência profissional:

Entre Novembro de 1989 e Maio de 1991 — estágio de advocacia.

Entre 1990 e 1997 — docente no ensino secundário nas disciplinas de Português, Introdução à Economia, Introdução ao Direito e Alemão.

Em 1991 — lecciona curso de formação profissional de Alemão e de Higiene e Segurança no Trabalho no Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria e Turismo.

Entre Maio de 1998 e Fevereiro de 2002 — como avençada, desempenha funções de consultadoria jurídica na área dos recursos humanos e de instrutora em processos de contra-ordenação, na Câmara Municipal de Loulé.

Ingressa no quadro em 2002 e até Maio de 2005 exerce funções de técnica superior de 2.ª classe.

Entre 30 de Maio e 24 de Outubro de 2005 — afecta à Divisão Jurídica e Contencioso, é instrutora de processos disciplinares, membro de diversos júris de concurso, elabora pareceres sobre questões de recursos humanos, empreitadas, fornecimentos e gestão urbanística; é ainda, instrutora nos processos de contra-ordenação, realizando a audição de arguidos e testemunhas, elaborando relatórios, projectos de decisão, despachos de revisão de decisão e de toda a tramitação conducente ao envio do processo para tribunal para fins de execução.

Em Outubro de 2005 — já como técnica superior de 1.ª classe, é afecta à Divisão Administrativa da Polícia do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil.

Desde Outubro de 2006 — exerce funções de chefe de divisão Administrativa de Polícia, em regime de substituição.

Formação profissional:

2000 — o direito do urbanismo e do ordenamento do território (treze horas); contra-ordenações (vinte e oito horas); o procedimento e o processo administrativo como instrumento de organização e funcionamento da Administração Pública (onze horas); a relação jurídica de emprego na Administração Pública (onze horas);

2002 — o regime da reclassificação e da reconversão profissionais na Administração Pública (dezoito horas);

2003 — legislação laboral na Administração Pública (doze horas); contra-ordenações no poder local (dezoito horas);

2005 — gestão do *stress* (vinte e oito horas); o regime jurídico dos estabelecimentos de restauração e bebidas (seis horas); o contrato individual de trabalho na Administração Pública (doze horas);

2006 — gestão de conflitos e livros de reclamações.

1000310379

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Rectificação n.º 189/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por lapso, o aviso n.º 326/2007 [abertura de concursos internos de acesso geral (aviso n.º 230/DGP/2006)] publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007, saiu com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê:

«4 — Requisitos de admissão:

[. . .]

Referência n.º 10 — previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (com a permanência na categoria de especialista de informática de grau 1, de quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*»

deve ler-se:

«4 — Requisitos de admissão:

[. . .]

Referência n.º 10 — previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (com a permanência na categoria de especialista de informática de grau 2, de quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*»

e onde se lê:

«6.2 — referências n.os 4, 6, 7, 9 e 12:

Prova de conhecimentos teórica — na realização da prova de conhecimentos teórica, os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.»

deve ler-se:

«6.2 — referências n.os 4, 6, 7, 9, 11 e 12:

Prova de conhecimentos teórica — na realização da prova de conhecimentos teórica, os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.»

10 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por subdelegação de competências do Vereador, *Cristina Silva.*

3000224614

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 2494/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho do dia 1 do mês em curso, autorizei o pedido de renovação da licença sem vencimento por mais um ano, a partir de 17 de Abril de 2007, ao funcionário desta autarquia Manuel Jorge Coelho da Silva Aparício, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.*

1000310367